



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS
Rua Sete de Setembro, 241 – Centro
Águas Frias – SC, CEP 89.843-000
Fone (49) 3332-0291
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

Dispõe sobre a aprovação das contas da prefeitura municipal de Águas Frias, SC, no exercício de 2017, representadas pelo balanço geral- gestão do Sr. Ricardo Rolim De Moura, Prefeito Municipal e gestor de despesas.

Considerando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, processo nº PCP 18/00136029, com fulcro no Artigo 113 da Constituição Estadual e Artigo 59 lei complementar nº 202/2000.

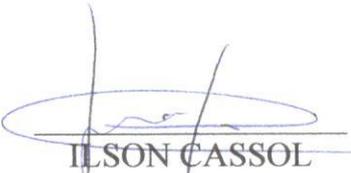
O presidente da Câmara de Vereadores de Águas Frias, ILSO N CASSOL, no uso de suas atribuições legais e considerando que anteriormente foram respeitados todos os atos e cargos deste Poder Legislativo, quanto ao julgamento das contas deste Município, relativas ao Exercício de 2017, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e eu promulgo e sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Águas Frias, SC.

Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com aprovação das contas do Prefeito Municipal referente ao ano de 2017, o qual está disponível em vídeo áudio no site do tribunal e no respectivo arquivo da Câmara de Vereadores de Águas Frias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Frias, 07 de dezembro de 2018.


ILSON CASSOL
Presidente